



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 1999/2013-CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.001117/2013-14

Brasília, 11 de julho de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição das cadeiras plásticas, modelo IMBE BR, lotes 44490305 a 44523324, fabricadas entre 03/11/2011 e 05/11/2011.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa TRAMONTINA DELTA S/A., tendo como objeto o produto acima descrito, por ter sido constatada possibilidade de colapso (quebra) da cadeira, com risco de quedas e lesões físicas aos consumidores. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 145-2013/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.001117/2013-14

Brasília, 11 de julho de 2013.

Fornecedor: TRAMONTINA DELTA S/A.

Assunto: **Campanha de Chamamento para substituição das cadeiras plásticas, modelo IMBE BR, lotes 44490305 a 44523324, fabricadas entre 03/11/2011 e 05/11/2011.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa TRAMONTINA DELTA S/A, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição das cadeiras acima descritas.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 3.000 (três mil) unidades do produto colocadas no mercado de consumo, com numeração, conforme selo do Inmetro, entre o intervalo 44490305 a 44523324, distribuídas nos estados da Bahia e Pernambuco.
3. Em relação ao defeito, a empresa constatou a possibilidade de "*colapso do produto após submetidas à carga*".(sic)
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que pode haver "*queda do usuário com possibilidade de lesões*".
5. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento de acidentes envolvendo o produto em tela.

É o relatório.

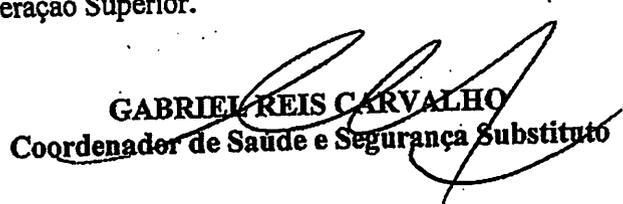
6. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, por ter deixado de informar a este Departamento:

- (i) Data de início da Campanha de Chamamento;
- (ii) Distribuição geográfica dos produtos por estado da Federação;
- (iii) Data e Modo de constatação do defeito;
- (iv) Plano de mídia, nos termos do art. 3º da r. Portaria;

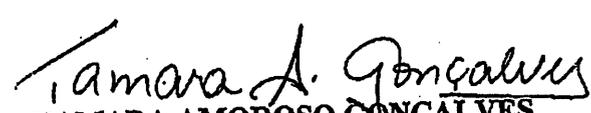
7. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de colapso (quebra) da cadeira, com risco de quedas e lesões físicas aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa TRAMONTINA DELTA S/A, para que proceda à regularização da Campanha, apresentando as informações supracitadas e veiculando, imediatamente, o Aviso de Risco aos consumidores, nos termos previstos na Portaria MJ n. 487/2012.

8. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.


GABRIEL REIS CARVALHO
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.


TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos